

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 25
DE 06-09-2010**

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 06-09-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 16:00 horas

Términos da reunião: 17:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 03/09/2010 301.603,23€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas, dando conhecimento da ausência do senhor Vereador Vítor Gaspar na presente reunião, por motivo de férias. Submetida pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia um do corrente mês e constante do Edital número noventa e nove/dois mil e dez.-----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Referiu que teve oportunidade de assistir a dois dos espectáculos do Festival Internacional de Folclore e de apreciar a qualidade artística dos diversos grupos que participaram neste festival, tanto dos nacionais como dos internacionais que nos visitaram. Salientou a forma harmoniosa como tudo decorreu e felicitou o senhor Vereador Ludgero Mendes, uma vez que é um dos principais “obreiros” deste festival. -----

--- **Senhor Presidente** – Subscreveu a intervenção do senhor Vereador António Valente e saudou o Grupo Académico de Danças Ribatejanas pela grandeza não só do festival, mas também, de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Propôs que seja exarado em acta um voto de pesar pela morte de José Guilherme Coelho Reis, ilustre scalabitano e advogado de Santarém.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um - Subscreveu a proposta do senhor Vereador Ricardo Gonçalves porque para além da estatura cívica do Dr. José Guilherme Coelho Reis, há a salientar, igualmente, o empenhamento, a qualidade e a disponibilidade com que ele serviu o nosso concelho, tendo sido um autarca em

sucedidos mandatos, um homem sempre na linha da frente na defesa das suas opções pelo desenvolvimento do nosso concelho, sendo uma das pessoas mais importantes na Assembleia Municipal de Santarém, ao longo do seu tempo, pelo que reforçou o sentido de pesar pela sua perda. -----

--- Dois – Agradeceu os votos de satisfação manifestados pelo senhor Presidente e Vereador António Valente, pela forma como decorreu o Festival, e referiu que a organização também se sente muito feliz pela forma como tudo decorreu, pelo nível técnico e artístico do próprio festival agradecendo a todos os que se deslocaram para assistir a algum dos espectáculos realizados.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **CONCEIÇÃO DUARTE AZENHA FERREIRA**, com residência no lugar de Ponte Nova, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de informação prévia para a construção de um pavilhão destinado à implantação de aviário, no lugar de Ribeira de Moinhos, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de informação prévia de construção de um pavilhão destinado à implantação de um aviário para trinta e nove mil e novecentos frangos (Classe dois), em regime de produção extensiva em interior, localizado em Ribeira de Moinhos, freguesia de Alcanede deste município.-----

--- **DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO**-----

--- O edifício a construir será implantado num terreno com uma área de trinta e quatro mil cento e noventa metros quadrados, inserido em espaço classificado como espaço agro-florestal, estando parcialmente inserido no domínio da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e no domínio da Reserva Ecológica Nacional (REN). No entanto a implantação proposta é feita integralmente fora dos domínios afectos à RAN - Reserva Agrícola Nacional e à REN - Reserva Ecológica Nacional.-----

--- A área de implantação do pavilhão proposto, e demais edificações de apoio, é de dois mil e cem vírgula noventa e sete metros quadrados, totalizando uma área de construção de três mil oitocentos e sessenta e três vírgula zero nove metros quadrados.-----

--- A altura máxima prevista para o pavilhão principal é de sete vírgula quarenta metros (dois pisos). -----

--- **ENQUADRAMENTO COM O PDM - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E RMEU - REGULAMENTO MUNICIPAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS**-----

--- O edifício a licenciar encontra-se em espaço classificado como espaço agro-florestal, fora dos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional, considerando-se garantido o cumprimento do disposto no Quadro de Compatibilidade – Classes de Espaço previsto no Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- Quanto aos parâmetros urbanísticos previstos, de acordo com a informação número vinte e cinco/dois mil e nove do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente datada de dois de Dezembro de dois mil e nove, consideram-se garantidos o cumprimento dos mesmos.-----

--- Quanto ao cumprimento do número dois do artigo sessenta e dois do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, “ ... deverá ser observada a distância mínima de duzentos metros em relação às habitações mais próximas, excepto a do proprietário, se houver”, foram identificados a existência de edifícios a menos de duzentos metros do pavilhão. Apesar de constar no parecer da Junta de Freguesia a existência de uma habitação a cento e sessenta metros, após ter tomado conhecimento deste facto, o requerente procedeu à posterior alteração da implantação, considerando-se garantido o cumprimento desta disposição. -----

--- Relativamente ao número de lugares de estacionamento, considera-se que face à especificidade da pretensão, que poderá ser avaliada ao abrigo do artigo oitenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, considerando-se suficiente o número de lugares propostos. -----

--- Relativamente à linha de água, são salvaguardadas as distâncias regulamentares. -----

--- É dado cumprimento ao artigo onze do Regulamento Geral do Ruído. -----

--- **ENQUADRAMENTO COM O DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CATORZE/DOIS MIL E OITO DE DEZ DE NOVEMBRO** -----

--- Quanto ao enquadramento com o disposto no Decreto-Lei número duzentos e catorze/dois mil e oito, de dez de Novembro, conjugado com a Portaria número seiscentos e trinta e sete/dois mil e nove, de nove de Junho, tratando-se de uma exploração de Classe dois, e de acordo com o disposto no número dois do artigo quinze do Decreto-Lei número duzentos e catorze/dois mil e oito, de dez de Novembro, temos:-

--- “**Dois** - Tratando -se de uma actividade pecuária das classes um ou dois, cuja instalação, ampliação ou alteração envolva a realização de obra sujeita a controlo prévio, o requerente pode apresentar à câmara municipal competente, antes de iniciado o procedimento de controlo da actividade pecuária:-----

--- **a)** Pedido de informação prévia sobre a operação urbanística, não estando a decisão deste pedido dependente de decisão da entidade coordenadora sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia; -----

--- Relativamente às distâncias previstas na portaria número seiscentos e trinta e sete/dois mil e nove, artigo nono temos que: -----

--- **Três)** É interdita a ampliação de instalações ou a construção de novas instalações para aves a menos de cinquenta metros contados da periferia das instalações de alojamento dos animais, que integram a exploração ou o NPA, face à estrema da propriedade e a menos de vinte e cinco metros de vias de comunicação, sem prejuízo de outras distâncias previstas em legislação específica;-----

--- As distâncias previstas no número três da Portaria não são cumpridas na integra, uma vez que não são respeitadas as distâncias à estrema da propriedade. -----

--- Neste sentido, e de modo a justificar o não cumprimento das distâncias previstas, o requerente juntou autorizações dos proprietários dos terrenos confinantes (segundo informação prestada pelo requerente), alegando simultaneamente que, e passo a citar, que “...devido aos contornos do terreno existente, não existe no mesmo a possibilidade de cumprimento das distâncias exigidas” pelo que alega o disposto no número quatro do

artigo nono: -----
--- **Quatro**) As distâncias referidas nos números anteriores só podem ser derogadas quando as condições topográficas do local ou outras circunstâncias o justificarem, e, desde que se considerem satisfeitas as exigências de defesa sanitária que elas pretendem assegurar, mediante pareceres favoráveis das autoridades com competências na matéria.” -----
--- Apesar da apresentação das autorizações dos proprietários dos terrenos confinantes, foi solicitado parecer à Divisão de Intervenção Veterinária (DIV – Ribatejo) do Ministério da Agricultura, considerando-se ser a autoridade competente referido no artigo acima descrito, tendo o mesmo sido favorável. -----
--- **ENTIDADES CONSULTADAS**-----
--- Face à especificidade da pretensão foram solicitados os seguintes pareceres: -----
--- **a) DIV - Divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo:** Emitiu parecer favorável;-----
--- **b) SSHPV – Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária:** Emitiu parecer favorável, devendo ser observado a alínea seis do artigo sexto da Portaria número seiscentos e trinta e sete/dois mil e nove;-----
--- **c) Delegação de Saúde:** Emitiu parecer favorável, com necessidade de observância das disposições constantes no parecer;-----
--- **CONCLUSÃO** -----
--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão é viável, condicionada ao cumprimento das demais disposições regulamentares e das condições constantes nos diversos pareceres, aquando do processo de licenciamento.”-----
--- Mais informou a **Divisão de Gestão Urbanística**, o seguinte: -----
--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas, e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----
--- O procedimento de controlo prévio é o licenciamento.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para viabilizar a construção de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **CALCIDRATA – INDÚSTRIAS DE CAL, S.A.**, com sede na Estrada Cinco de Outubro, no lugar de Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para o exercício da actividade de exploração de massas minerais (pedreira), sita no lugar da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Vem a firma requerente, Calcidrata - Industrias de Cal, SA, solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação de exploração de massas minerais (pedreira) com doze vírgula seis hectares, situada em Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede. -----

--- **Um. Enquadramento da presente pretensão:**-----

--- A presente pretensão tem como base duas explorações contíguas que se encontram em processo de fusão junto da entidade licenciadora, DRE-LVT – Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, uma cujo explorador será a firma Manuel da Piedade Baptista & Irmão, Limitada, com sete vírgula quatro hectares, cujo número de ordem nacional é o cinco mil quatrocentos e vinte e um, e outra com nove vírgula um hectares, cujo explorador será a firma Calcidrata - Industrias de Cal, SA e cujo número de ordem nacional é o quatro mil novecentos e nove. -----

--- O total da área, dezasseis vírgula cinco hectares, foi considerado, no ofício da firma requerente, como sendo a área licenciada, não correspondendo, no entanto, o número de ordem nacional referido, cinco mil quatrocentos e trinta e um, a qualquer das situações descritas.-----

--- É pretensão da firma requerente a ampliação das áreas anteriormente referidas em

doze vírgula seis hectares, passando a perfazer um total de vinte e nove vírgula um hectares -----

--- Dois. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Director Municipal de Santarém: -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Director Municipal de Santarém, em espaço agro-florestal, inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional) e na área sob a jurisdição do PNSAC (Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros), pelo que a mesma será compatível com o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do regulamento do PDM - Plano Director Municipal de Santarém, publicado pelo Aviso número sete mil seiscentos e quinze/dois mil e nove, de seis de Abril de dois mil e nove.-----

--- Três. Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional: -----

--- O regime jurídico da REN-Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto permite que “...os usos e acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais...” possam decorrer nas áreas integradas na REN - Reserva Ecológica Nacional, de acordo com os procedimentos descritos no artigo vinte do referido diploma legal, sendo que no presente caso o procedimento a adoptar será a sujeição à obtenção de autorização (artigo vinte e três).-----

--- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de Novembro, de entre as quais se destaca a obrigatoriedade de a referida acção estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto dois da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida acção se reveste de interesse público municipal, devendo a requerente solicitar, à Câmara Municipal de Santarém, certidão que ateste tal facto. -----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a actividade de

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

exploração de massas minerais assume uma importância socioeconómica de grande relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, pela sua importância histórica e cultural, pela criação de postos de trabalho e riqueza acrescida para a região.-----

--- O desenvolvimento desta actividade no respeito pela defesa dos parâmetros ambientais vigentes através de uma exploração gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação considerando de interesse público municipal a exploração de massas minerais (pedreira), e remetendo o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- De **ALFREDO VENÂNCIO GASPAS**, residente na Estrada de Alcanede, Palhagueira, Rio Maior, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para o exercício da actividade de exploração de massas minerais (pedreira), sita no lugar de Vale dos Sobreiros, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Vem o requerente, Alfredo Venâncio Gaspar, solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma exploração de massas minerais (pedreira) com dois vírgula oito hectares, situada em Vale dos Sobreiros, freguesia de Alcanede.-----

--- **Um. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Director Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Director Municipal de Santarém, em espaço agro-florestal, inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional) e parcialmente inserida em espaços para indústrias extractivas, pelo que a mesma será compatível com o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, publicado pelo Aviso número sete mil seiscentos e quinze/dois mil e nove, de

- seis de Abril de dois mil e nove. -----
- Dois. Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional:** -----
- O regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto permite que “...os usos e acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais...” possam decorrer nas áreas integradas na REN, de acordo com os procedimentos descritos no artigo vinte do referido diploma legal, sendo que no presente caso o procedimento a adoptar será a sujeição à obtenção de autorização (artigo vinte e três).-----
- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de Novembro, de entre as quais se destaca a obrigatoriedade de a referida acção estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto um da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida acção se reveste de interesse público municipal, devendo o requerente solicitar, à Câmara Municipal de Santarém, certidão que ateste tal facto. -----
- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a actividade de exploração de massas minerais assume uma importância socioeconómica de grande relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, pela sua importância histórica e cultural, pela criação de postos de trabalho e riqueza acrescida para a região.-----
- O desenvolvimento desta actividade no respeito pela defesa dos parâmetros ambientais vigentes através de uma exploração gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação

considerando de interesse público municipal a exploração de massas minerais (pedreira), e remetendo o assunto para aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE ESTACAS**, com sede na Praceta do Bairro primeiro de Julho, Lote três, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização de recinto improvisado, para a realização de arraial popular, nos dias dez, onze e doze de Setembro de dois mil e dez, no local da sua sede. – Ratificação do despacho de dois de Setembro de dois mil e dez-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALE DE SANTARÉM**, com sede na Urbanização Quinta da Mota, Lote cinquenta e sete, rés-do-chão direito, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização de recinto improvisado, para a realização de baile, nos dias onze e doze de Setembro de dois mil e dez, no Jardim do Vale de Santarém. – Ratificação do despacho de dois de Setembro de dois mil e dez. -----

--- De **CASA DO POVO DE PÓVOA E ACHETE**, com sede no lugar de Casais da Igreja, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização de recinto improvisado, para a realização de festa popular, nos dias quatro e cinco de Setembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede. – Ratificação do despacho de dois de Setembro de dois mil e dez. -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE ALCANHÕES**, com sede na Praça Glauco de Oliveira, na Vila e Freguesia de Alcanhões, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização de recinto improvisado, para a realização de baile, nos dias três, quatro e cinco de Setembro de dois mil e dez, na Rua Nossa Senhora das Maravilhas, Largo da Capela, na Freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho de dois de

Setembro de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALIENAÇÃO DE QUARENTA E NOVE POR CENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AS - ÁGUAS DE SANTARÉM, SA - PROPOSTA DE CONTRATO** -----

--- Para efeitos de apreciação e votação foi presente o Contrato de Compra e Venda de Acções, a celebrar entre o Município de Santarém e o parceiro privado seleccionado para a A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., tendo por objecto a alienação de quarenta e nove por cento do capital social da referida empresa. -----

--- Ao abrigo do disposto no artigo onze do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove, de vinte de Agosto, a Câmara Municipal de Santarém, em doze de Maio de dois mil e dez, solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a emissão de parecer sobre as minutas dos contratos a celebrar com o Parceiro Privado seleccionado no âmbito do Concurso Público para a Selecção de Parceiro Privado para a AS — Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. -----

--- Em nove de Agosto de dois mil e dez, a ERSAR respondeu à solicitação da Câmara Municipal, enviando uma primeira versão do referido parecer e remetendo posteriormente, em dezasseis de Agosto de dois mil e dez, uma segunda versão do mesmo, com algumas alterações relevantes. -----

--- Após criteriosa análise de todas as observações do parecer da ERSAR, bem como de todas as recomendações nele formuladas, procedeu-se, em alguns casos, à alteração, em conformidade, das respectivas minutas contratuais.-----

--- Em relação a outros pontos, entendeu-se manter a redacção original, resultante da

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

negociação mantida com o Parceiro Privado seleccionado, com a fundamentação constante de relatório que aqui se dá por reproduzido (Documento I), ficando cópia anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, em cumprimento do estabelecido no número oito do artigo onze do diploma legal atrás mencionado, segundo o qual as decisões desconformes às recomendações ou pareceres não vinculativos da entidade reguladora, devem fundamentar tal opção na respectiva deliberação ou decisão. -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar o contrato de compra e venda de acções que tem por objecto a alienação pelo Município de uma participação no capital social da A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., bem como aprovar os documentos anexos ao referido Contrato e que dele fazem parte integrante e que também se anexam à presente acta (Documento II), com os fundamentos expendidos no relatório sobre o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. ----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo quarenta e três da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e a Mesa da Assembleia-Geral da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, respectivamente.-----

--- **APLICAÇÃO TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RECLAMAÇÃO DE MANUEL BENTO BELCHIOR** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição, a Manuel Bento Belchior, do montante de cento e setenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos, referente à tarifa de resíduos sólidos urbanos paga indevidamente.-----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ -**

**TRANSPORTE DE CRIANÇAS PELA ENTIDADE "O VIGILANTE" –
RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e oito, de dezassete de Novembro, do seguinte teor:-----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respectivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- A instituição “O Vigilante” transporta alunos que frequentam a instituição para a Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Advagar. -----

--- Em anexo segue o mapa de custos dos transportes efectuados pela Instituição “O Vigilante”. Para a elaboração do mapa teve-se em conta os dados fornecidos pela Instituição (número de quilómetro e número de crianças transportadas), número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela da ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano de dois mil e nove (sessenta e nove dias úteis de aulas) – Setembro a Dezembro - mil duzentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos -----

--- Ano de dois mil e dez (cento e seis dias úteis de aulas) – Janeiro a Junho – mil novecentos e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos-----

--- Coloco à consideração de V. Exa., a transferência para a Instituição “O Vigilante”, do valor total de **três mil duzentos e quarenta e oito euros.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificando o despacho do senhor Presidente de trinta e um do mês findo, assumindo os encargos com o transporte de crianças, no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, pela instituição “O Vigilante”, no montante de três mil duzentos e quarenta e oito euros.-----

--- **GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANA - QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE "CELESTINO GRACA" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil e três, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Grupo Académico de Danças Ribatejanas vai promover de dois a cinco de Setembro a quinquagésima primeira edição do Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, nos termos habituais dos anos anteriores, tanto ao nível da programação como da participação de agrupamentos nacionais e estrangeiros. -----

--- A cidade, de portas abertas, acolhe este ano intérpretes da Polónia, Eslováquia, França, Ucrânia e Espanha e ainda de várias regiões portuguesas, que enriquecerão o certame pela diversidade cultural representada e tendo ainda em conta a dimensão e visibilidade em termos turísticos para a nossa cidade, considerando que este Festival envolve mais de quinhentos participantes.-----

--- Embora, a Câmara Municipal de Santarém apoie todos os Festivais de Folclore do Concelho, tanto com apoio logístico, como monetário, o Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, ao longo das suas Edições, mereceu sempre um apoio excepcional devido à sua grandeza e ao elevado orçamento que um evento desta importância tem.-----

--- Assim, para minimizar as avultadas despesas, com alimentação, dormidas e transportes, entre outros e à semelhança dos anos anteriores, proponho o apoio como um subsídio de doze mil e quinhentos euros, que corresponde a quarenta por cento das despesas apresentadas pela organização.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de doze mil e quinhentos euros ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas para minimizar as despesas de organização com o quinquagésimo Primeiro Festival Internacional de Folclore "Celestino Graça".-----

--- O senhor Vereador Ludgero Mendes não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrar a direcção do Grupo Académico de Danças Ribatejanas.

--- **GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM -ALTERAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da apólice de

seguro de Acidentes Pessoais do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, assumindo os respectivos encargos, no montante de cinco euros e dez cêntimos. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS À SALA DE LEITURA BERNARDO SANTARENO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número novecentos e treze, de vinte e sete de Julho último, do seguinte teor:

--- “O senhor Manuel Baltazar Marques residente na Praceta Augusto Costa, em Santarém, ofereceu os seguintes livros para integrar o fundo da Sala de Leitura Bernardo Santareno: -----

--- Um - Estudos de história da cultura clássica dois volumes - Maria Helena da Rocha Pereira -----

--- Dois - A Psicologia na vida do nosso tempo – Charlotte Buhler-----

--- Três - Introdução à Psicologia dois volumes – H. Kendler -----

--- Quatro - Psicologia geral – William Stern -----

--- Cinco - Erasmo da Cristandade – Roland H. Bainton -----

--- Seis - O Desenvolvimento da lógica – William Kneale/Martha Kneale -----

--- Sete - A Filosofia no século XX – F. Heinemann -----

--- Oito - O Problema de Sócrates – Vasco de Magalhães-Vilhena -----

--- Nove - Os Pré-Socráticos – Jean Brun-----

--- Dez - Kant – Raymond Vancourt-----

--- Onze - Piaget – Guy Cellier-----

--- Doze - A Fenomenologia – Jean-François Lyotard -----

--- Treze - Bachelard – François Dagognet -----

--- Catorze - A Filosofia antiga – Jean-Paul Dumont-----

--- Quinze - Aristóteles – André Cresson -----

--- Dezasseis - A História da lógica – Marcel Boll/Jacques Reinhart -----

--- Dezassete - Hegel – Jacques d'Hondt -----

--- Dezoito - A Estética – Denis Huisman -----

--- Dezanove - Descartes – Michelle Beyssade-----

- Vinte - Introdução à Psicanálise Freud – Michel Haar -----
- Vinte e um - Nietzsche – Gilles Deleuze -----
- Vinte e dois - Galileu – Antonio Banfi -----
- Vinte e três - Husserl – Arion L. Kelkel/Renê Schérer -----
- Vinte e quatro - Espinosa e o Espinosismo – Joseph Moreau -----
- Vinte e cinco - Durkheim – Jean Duvignaud -----
- Vinte e seis - Heidegger – Pierre Trotignon-----
- Vinte e sete - Proudhon – Georges Gurvitch-----
- Vinte e oito - Augusta Comte – Paul Arbousse Bastida -----
- Vinte e nove - Maquiavel – Georges Mounin-----
- Trinta - David Hume – André Verguei -----
- Trinta e um - Locke – André-Lois Leroy-----
- Trinta e dois - O Estoicismo – Jean Brun-----
- Trinta e três - Sócrates – Francesco Adorno -----
- Trinta e quatro - Os Sofistas – Gilbert Romeyer-Dherbey -----
- Trinta e cinco - Kierkegaard – Pierre Mesnard -----
- Trinta e seis - O Epicurismo – Jean Brun-----
- Trinta e sete - Sermão de Santo António (aos peixes) e sermão da sexagésima, Padre António Vieira - Margarida Vieira Mendes -----
- Trinta e oito - Imagens da Obra do Padre Manuel Bernardas – Lucília Gonçalves Pires -----
- Trinta e nove - Sátiras e outros poemas de Nicolau Tolentino – Maria da Graça Videira Lopes -----
- Quarenta - Poesias de Bocage – Margarida Barahona -----
- Quarenta e um - Húmus, Raul Brandão (textos escolhidos) – Victor Viçoso -----
- Quarenta e dois - Três Ensaios sobre a Obra de Manuel da Fonseca – Maria de Lourdes Belchior/Maria Isabel Rocheta/Maria Alzira Seixo-----
- Quarenta e três - A Poesia de Carlos de Oliveira – Manuel Gusmão-----
- Quarenta e quatro - Clepsidra de Camilo Pessanha – Tereza Coelho Lopes -----

- Quarenta e cinco - Auto da Índia de Gil Vicente – J.A. Osório Mateus -----
- Quarenta e seis - Folhas caídas de Almeida Garrett – Paula Morão-----
- Quarenta e sete - Viagens na minha terra de Almeida Garrett – Alberto Carvalho-----
- Quarenta e oito - Poesias de Cesário Verde – Margarida Vieira Mendes-----
- Quarenta e nove - Auto da Alma de Gil Vicente – Maria Idalina Resina Rodrigues---
- Cinquenta - Guerras do Alecrim e Mangerona de António José da Silva – Maria de Lourdes A. Ferraz-----
- Cinquenta e cinco - Textos teóricos do Neo-Realismo Português – Carlos Reis -----
- Cinquenta e dois - Poemas de Eugénio Andrade – Paula Morão-----
- Cinquenta e três - Contos de José Rodrigues Miguéis – Margarida Barahona -----
- Cinquenta e quatro - A Poesia da Presença – Maria Teresa Arsénio Nunes-----
- Cinquenta e cinco - A Poesia de Orpheu – Fátima Freitas Morna -----
- Cinquenta e seis - Auto da Barca do Inferno de Gil Vicente – Maria Idalina Resina Rodrigues -----
- Cinquenta e sete - Poesias de Vitorino Nemésio – Maria Madalena Gonçalves-----
- Cinquenta e oito - Contos de Eça de Queirós – Maria Eduarda Vassalo Pereira -----
- Cinquenta e nove - Poemas de António Ramos Rosa – Cristina Almeida Ribeiro -----
- Sessenta - Logómena – Manuel Antunes-----
- Sessenta e um - Discursos do texto – Maria Alzira Seixo-----
- Sessenta e dois - A Língua e a Norma - Cristina de Mello/José Neves Henriques -----
- Sessenta e três - Português língua viva – Mendes Silva-----
- Sessenta e quatro - Gramática da Língua Portuguesa – Maria Helena Mira Mateus/Ana Maria Brito Inês Silva Duarte/Isabel Hub Faria-----
- Sessenta e cinco - Comunicação e Gramática Dependencial – H.J. Heringer/J. Pinto de Lima-----
- Sessenta e seis - Atual O novo acordo ortográfico – João Malaca Casteleiro/Pedro Dinis Correia-----
- Sessenta e sete - O outro lado do texto – Eduarda Dionísio/Margarida Carneiro da Silva/Helena Domingos -----

- Sessenta e oito - Prontuário ortográfico moderno – Manuela Parreira/J. Manuel de Castro Pinto -----
- Sessenta e nove - Peregrinação I-II – Fernão Mendes Pinto -----
- Setenta - O Bloqueio Continental – Jorge Borges de Macedo -----
- Setenta e um - Temas e estruturas na obra de Fernando Namora – Pierrette e Gérard Chalendar -----
- Setenta e dois - A Guerra e Queixa da Paz -----
- Setenta e três - Auto da Índia – Gil Vicente -----
- Setenta e quatro - Farsa de Inês Pereira – Albano Monteiro Soares -----
- Setenta e cinco - Para uma leitura de Amor de Perdição de Camilo Castelo Branco – Ana Paula Dias -----
- Setenta e seis - Auto da Barca do Inferno – Gil Vicente -----
- Setenta e sete - Metamorfose do Fantástico na obra de José Régio – Duarte Faria -----
- Setenta e oito - Fernando Pessoa Revisitado – Eduardo Lourenço -----
- Setenta e nove - Estudos sobre Camões – Diário de Notícias -----
- Oitenta - Camões e Pessoa – Jacinto do Prado Coelho -----
- Oitenta e um - Luís de Camões – António José Saraiva -----
- Oitenta e dois - A viagem de "Os Lusíadas": símbolo e mito – Y. K. Centeno/Hélder Godinho/Stephen Reckert/M. C. Almeida Lucas -----
- Oitenta e três - Esquemas de lições sobre "Os Lusíadas" – Maria do Céu Novais de Faria -----
- Oitenta e quatro - Gil Vicente – José Flórido -----
- Oitenta e cinco - Vida e obra de Raul Brandão – Guilherme de Castilho -----
- Oitenta e seis - Leituras de Habermas – F. Cabral Pinto -----
- Oitenta e sete - Estruturas Trecentistas – Rosa Virgínia Mattos e Silva -----
- Oitenta e oito - A Cabala e a Mística Judaica – Gershom Scholem -----
- Oitenta e nove - A Unidade transcendente das Religiões – Frithiof Schuon -----
- Noventa - Literatura & Linguagem – Nelly Novaes Coelho -----
- Noventa e um - O Ensino da Literatura – Nelly Novaes Coelho -----

- Noventa e dois - Os Filósofos Gregos – W. K. C. Guthrie-----
- Noventa e três - As Estruturas Sociais em Fernão Lopes – Maria Ângela Beirante----
- Noventa e quatro - A Conceção do Poder em Fernão Lopes – Luís de Sousa Rebelo
- Noventa e cinco - A Sátira de Fernão Mendes Pinto – Rebecca Catz -----
- Noventa e seis - José Cardoso Pires – Maria Lúcia Lepecki-----
- Noventa e sete - Ser e Ler Torga – Fernão de Magalhães Gonçalves -----
- Noventa e oito - Miguel Torga Poeta Ibérico – Jesús Herrero-----
- Noventa e nove - Édipo à luz do Folclore – Vladimir Propp -----
- Cem- O Mistério de Vasco da Gama – Armando Cortesão-----
- Cento e um - A Eneida – Virgílio -----
- Cento e dois - Cântico Final – Vergílio Ferreira -----
- Cento e três - Espaço do Invisível – Vergílio Ferreira-----
- Cento e quatro - Aparição – Vergílio Ferreira -----
- Cento e cinco - Até ao Fim – Vergílio Ferreira-----
- Cento e seis - Do Mundo Original – Vergílio Ferreira -----
- Cento e sete - Invocação ao meu corpo – Vergílio Ferreira-----
- Cento e oito - Conta-corrente um – Vergílio Ferreira -----
- Cento e nove - Conta-corrente dois – Vergílio Ferreira -----
- Cento e dez - Conta-corrente três – Vergílio Ferreira -----
- Cento e onze - Conta-corrente quatro – Vergílio Ferreira-----
- Cento e doze - Conta-corrente cinco – Vergílio Ferreira-----
- Cento e treze - Para Sempre – Vergílio Ferreira-----
- Cento e catorze - A Ilíada – Homero-----
- Cento e quinze - Filosofia – Manuel Maria Carrilho -----
- Cento e dezasseis - Guia Prático de Análise Sintática – Tassilo Orpheu Spalding -----
- Cento e dezassete - Aulas e conversas – Ludwig Wittgenstein -----
- Cento e dezoito - Ética e Infinito – Emmanuel Levinas -----
- Cento e dezanove - O Fogo de Prometeu – Charles Lumsden & Edward Wilson -----
- Cento e vinte - O Império do Efémero – Gilles Tipovetsky -----

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

- Cento e vinte e um - Iniciação na Literatura Portuguesa – António José Saraiva-----
- Cento e vinte e dois - Sombras e transparências da literatura – Manuel Frias Martins
- Cento e vinte e três - História da Mística Judaica – Ernest Muller -----
- Cento e vinte e quatro - Diálogo de um Filósofo Cristão e de um Filósofo Chinês –
Nicolas Malebranche -----
- Cento e vinte e cinco - Revolução Industrial e Aceleração da História – Joel Serrão
Gabriela Martins-----
- Cento e vinte e seis - História de uma Revolução – Fernão Lopes -----
- Cento e vinte e sete - O Senhor dos Anéis três volumes – Tolkien -----
- Cento e vinte e oito - Memorial do Convento – José Saramago-----
- Cento e vinte e nove - Mimésis e Negação – Fernando Gil-----
- Cento e trinta - Balada da Praia dos Cães – José Cardoso Pires-----
- Cento e trinta e um - A Ratazana – Gunter Grass -----
- Cento e trinta e dois - Diário Mínimo – Umberto Eco-----
- Cento e trinta e três - Mau Tempo no Canal – Vitorino Nemésio-----
- Cento e trinta e quatro - Montanha Mágica – Thomas Mann -----
- Cento e trinta e cinco - Os Meninos de Ouro – Augustina Bessa Luís -----
- Cento e trinta e seis - O Mosteiro – Augustina Bessa Luís -----
- Cento e trinta e sete - Diários – Franz Kafka -----
- Cento e trinta e oito - O Cais das Merendas – Lídia Jorge -----
- Cento e trinta e nove - Sinais de Fogo – Jorge de Sena-----
- Cento e quarenta - O Mundo Moderno – André Corvisier -----
- Cento e quarenta e um - O Mundo Contemporâneo – Jacques Néré-----
- Cento e quarenta e dois - Cadernos do Subterrâneo – Fiódor Dostoiévski -----
- Cento e quarenta e três - Contos de São Petersburgo – Nikolai Gógol-----
- Cento e quarenta e quatro - Da Amizade e Outros Ensaios – Montaigne -----
- Cento e quarenta e cinco - Simbolismo, Modernismo e Vanguardas – Fernanda
Guimarães-----
- Cento e quarenta e seis - Fernando Pessoa ou a Metafísica das Sensações – José Gil -

- Cento e quarenta e sete - A Cidade e as Serras – Eça de Queiroz-----
- Cento e quarenta e oito - Língua e Estilo de Eça de Queiroz – Ernesto Guerra da Cal
- Cento e quarenta e nove - Poesia e Ritmo – Giuseppe Tavani -----
- Cento e cinquenta - Sentido e Forma da Poesia Neo-Realista – Eduardo Lourenço ---
- Cento e cinquenta e um - A Poesia de Teixeira de Pascoaes – Jorge de Sena-----
- Cento e cinquenta e dois - A Mão de Água e a Mão de Fogo – António Ramos Rosa
- Cento e cinquenta e três - Herberto Helder Poeta Obscuro – Maria Esteta Guedes ----
- Cento e cinquenta e quatro - Dictionnaire Encyclopédique D'Histoire (A-B), (C), dois volumes – Michel Mourre -----
- Cento e cinquenta e cinco - Fêtes des Fous et Carnavais – Jacques Heers -----
- Cento e cinquenta e seis - La Fête des Fous – Harvey Cox -----
- Cento e cinquenta e sete - Le Temps et L'Autre – Emmanuel Levinas -----
- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de mil seiscentos e vinte euros. Também se sugere o envio de ofício de agradecimento.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias, pelo senhor Manuel Baltazar Marques, para integrar o fundo da Sala de Leitura Bernardo Santareno, no montante de mil seiscentos e vinte euros. -----
- **ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ**-----
- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e quarenta e um, de três do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Na sequência de Informação número cento e treze de um de Julho de dois mil e dez, e do respectivo despacho do senhor Director do Departamento de Administração e Finanças (em anexo), vimos por este meio informar que a referida alteração ao Acordo de Colaboração já foi efectuada, tendo os outorgantes já assinado a versão rectificada. --
- Desta forma, anexamos cópia do Acordo já devidamente assinado, sendo que na

cláusula terceira, número um relativamente à vigência do Protocolo onde constava: -----

--- “*O presente Protocolo entra em vigor na data da assinatura do mesmo pelos outorgantes em causa, sendo válido para o Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e onze.*”

foi substituída por: -----

--- “O presente Protocolo é válido para o Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez (Setembro a Julho)”.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração, a celebrar entre o Município de Santarém e a Junta de Freguesia de Almoester, de cedência de espaços para funcionamento da sala de actividades da educação pré-escolar, assumindo os respectivos encargos, no montante de mil e seiscentos euros, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. ----

--- **SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - PASSEIO PEDESTRE "MARCHA DO CORAÇÃO" - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DESPORTIVO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e setenta e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, para a realização do Passeio Pedestre “Marcha do Coração”, no trajecto Portas do Sol, Torre das Cabaças, Largo do Seminário, Igreja de Santa Clara, Miradouro de São Bento, Convento de São Francisco, Mercado Municipal, Igreja de Jesus Cristo; Adegas do Quinzena, Casal do Provedor, Igreja da Misericórdia e chegada na Igreja de Marvila, no próximo dia cinco de Setembro de dois mil e dez, com início cerca das dezoito horas, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Equipamentos/Sector de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o

- respectivo alvará.-----
- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (vinte e nove euros e trinta cêntimos), formulado pela empresa Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, referente à realização do Passeio Pedestre - Marcha do Coração, em cinco de Setembro de dois mil e dez, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo Município.-----
- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um, número um, Alínea c), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente o senhor Presidente autorize o pedido, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do Artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará desportivo para o passeio pedestre “Marcha do Coração”, isentando a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal do pagamento da respectiva taxa, no montante de vinte e nove euros e trinta cêntimos. -----
- **EXPO ALCANEDE - ALUGUER DE TENDA E MÓDULOS**-----
- Pelo **Secretário do senhor Vereador João Leite**, foi presente a informação número treze, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação do serviço de aluguer de uma tenda e de cinquenta módulos para apoio à realização da Expo Alcanede que terá lugar de dezassete a dezanove de Setembro naquela Freguesia;-----
- Considerando que, face ao exposto, se mostra necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de bens e serviços:-----
- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a V. Exa. -----

--- Um. A adopção de um procedimento de ajuste directo, nos termos do disposto no artigo vinte do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - Aluguer de uma tenda de sessenta metros vezes vinte metros, com estrado e alcatifa e de quarenta módulos três metros vezes três metros-----

--- Três - O preço base é de quinze mil e oitocentos euros mais IVA: -----

--- Quatro - Sugiro que seja feito o Convite à empresa Modelstand, considerando que após consulta efectuada a outras empresas esta foi a que apresentou o preço mais vantajoso para a Autarquia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adoptar um procedimento de ajuste directo, nos termos do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, adjudicando à empresa Modelstand, o serviço de aluguer de tenda e de cinquenta módulos para apoio à realização da Expo Alcanede, no montante de dezanove mil cento e dezoito euros. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL E À SALA DE LEITURA BERNARDO SANTARENO**-----

--- **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número novecentos e vinte e nove, de trinta de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Durante o mês de Junho de dois mil e dez, a Biblioteca Municipal e a Sala de Leitura Bernardo Santareno receberam as seguintes doações de obras literárias:-----

Doador	Títulos	Motivo	Valor
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Embarque de Gado", António Cabrita, João António Gomes Vieira, Francisco Salgueiro. BMS	Livro de fotografias editado em 2003.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Açores. Ilhas e Fotógrafos", Luís Barra, Luís Ramos, Daniel Rocha, José Manuel Ribeiro, Pedro Letria, Bruno Portela, José António Rodrigues, Gonçalo Rosa da Silva e Luís Vasconcelos. BMS	Livro de fotografias editado em 2006.	25 euros

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

Presidência do Governo Regional dos Açores	"Palácio de Sant'Ana", Nestor de Sousa, Margarida Maia, Maria José Cavaco. BMS	Livro de fotografias editado em 2009.	20 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Açores Memórias do Azul", Luís Quinta. BMS	Livro de fotografias.	20 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Os Sonhos do Infante", Álamo Oliveira. BMS	Livro editado em 1995.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"A Autonomia dos Açores". BMS	Livro de fotografias editado em 2003.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Guia do Consumidor dos Peixes Açorianos", Filipe Porteiro, Carla Dâmaso. BMS	Livro editado em 2007	5 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"A Participação da Região Autónoma dos Açores nas Políticas da União Europeia", Juvenália Maria Melo. BMS	Livro editado em 2005.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Dia da Região Autónoma dos Açores". BMS	Livro de fotografias editado em 2009.	5 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Manuel Seis Vezes Pensei em Ti", Álamo Oliveira. BMS	Livro editado em 1994.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Os Trincos da Memória", Emanuel Félix. BMS	Livro editado em 1994.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Rompendo Trevas", Nelson Moniz. BMS	Livro editado em 2004.	10 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"D. Silvana", Natália de Almeida. BMS	Livro infantil editado em 1998.	5 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Papel a Mais", Resendes Ventura. BMS	Livro editado em 2009.	22,40 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"A Lenda das Sete Cidades", Mariana Bradford, Mariana Magalhães, Joana Medeiros. BMS	Livro infantil editado em 2004.	4,50 euros
Presidência do Governo Regional dos Açores	"Luva e as Ilhas Fantásticas dos Açores", Susana Teles Margarido. BMS	Livro infanto-juvenil editado em 2007.	15 euros
Fundação Calouste Gulbenkian	"O Pintor Desconhecido", Mariana Roquette Monteiro. SLBS	Prémio Branquinho da Fonseca.	12,60 euros

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

D. Lúcia Frade, Almoester	"Amor Eterno. Interregno e Silêncio", Lúcia Frade. BMS	Livro publicado em Março de 2010.	2,20 euros
D. Lúcia Frade, Almoester	"A Fazenda onde veio a Luz do Mundo", Lúcia Frade. BMS	Livro publicado em Março de 2010.	2,45 euros
Sr. Luís Ramos, Rua Marquês de Pombal, Edf. Girassol, Fr G 3070-327 Mira	"Caminhos de Água e Serrania", Luís Eduardo Ramos. BMS e SLBS	Livro de poesia editado pela Câmara Municipal de Aveiro. 2 exemplares.	7,50 euros Cada um Total de 15 euros.

--- Coloca-se à consideração superior, a aceitação destas doações no valor total de duzentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos e o envio de ofício de agradecimento.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias, para integrar o fundo da Biblioteca Municipal e Sala de Leitura Bernardo Santareno, no valor de duzentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO "A CHARRUA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA"** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e nove, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Salvador e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do estabelecimento “A Charrua – Actividades Hoteleiras, Limitada”, concordando com o horário de funcionamento das oito às duas horas. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - AQUISIÇÃO DA SEPULTURA PERPÉTUA NÚMERO VINTE E UM, DA RUA X - PAGAMENTO EM**

PRESTAÇÕES-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e sete, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Boaventura Lucas Maia e atentos ao conteúdo dos documentos anexos, verifica-se a apresentação de requerimento a solicitar o pagamento das taxas no montante de mil oitocentos e quatro euros e noventa cêntimos, em dez prestações mensais.-----

--- Assim, dando sequência à informação número duzentos e setenta e dois, de dois mil e dez, desta Secção o pagamento em dez prestações, da importância de mil oitocentos e quatro euros e noventa cêntimos, valor de venda, é enquadrável, conforme estipulado no número um do artigo quinze e número cinco do artigo segundo, da Tabela, conjugado com o artigo décimo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.-----

--- Deste modo, anexa-se mapa com o plano de pagamentos, colocando-se o assunto ao conhecimento e análise superior, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada, devendo a mesma ser agendada para reunião do Executivo Municipal.-----

--- **Plano de Pagamentos em Prestações** - Conforme número quatro do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas -----

--- - Boaventura Lucas Maia - Compra de Sepultura número vinte e um/Rua X - Cemitério dos Capuchos -----

--- - Valor em dívida: mil oitocentos e quatro euros e noventa cêntimos -----

Nº de prestações: 6 Prestação n.º	Capital em dívida	Juros - 1% mês		Valor da prestação sem Juros	Prestação	Vencimento
1	1.804,90 €	18,05 €	1%	180,49 €	198,54 €	8 de Setembro de 2010
2	1.624,41 €	32,49 €	2%	180,49 €	212,98 €	8 de Outubro de 2010
3	1.443,92 €	43,32 €	3%	180,49 €	223,81 €	8 de Novembro de 2010
4	1.263,43 €	50,54 €	4%	180,49 €	231,03 €	9 de Dezembro de 2010
5	1.082,94 €	54,15 €	5%	180,49 €	234,64 €	10 de Janeiro de 2011
6	902,45 €	54,15 €	6%	180,49 €	234,64 €	8 de Fevereiro de 2011
7	721,96 €	50,54 €	7%	180,49 €	231,03 €	8 de Março de 2011
8	541,47 €	43,32 €	8%	180,49 €	223,81 €	8 de Abril de 2011
9	360,98 €	32,49 €	9%	180,49 €	212,98 €	9 de Maio de 2011
10	180,49 €	18,05 €	10%	180,49 €	198,54 €	8 de Junho de 2011

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

TOTAL	397,08 €		1.804,90 €	2.201,98 €
-------	----------	--	------------	-------------------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Boaventura Lucas Maia para pagamento em dez prestações mensais das taxas de aquisição da Sepultura Perpétua número vinte e um, da Rua X, no montante total de dois mil duzentos e um euros e noventa e oito cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ALUGUER DE GAVETÃO NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e quatro, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Luzia Joana Silva, verifica-se já o pagamento das duas primeiras prestações, uma em vinte e dois de Novembro de dois mil e sete e outra a nove de Fevereiro de dois mil e dez, para aquisição de um Gavetão temporário (cinquenta anos), no Cemitério dos Capuchos. -----

--- Assim, atente-se agora ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, valor em falta do aluguer, podendo o mesmo ser enquadrado conforme estipulado no número um do artigo décimo terceiro da Tabela, conjugado com o artigo décimo quarto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Deste modo, anexa-se mapa com o plano de pagamentos, colocando-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.-----

--- **Plano de Pagamentos em Prestações** – Conforme número quatro do artigo décimo quarto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas-----

--- Luzia Joana Silva - Compra de Gavetão - Cemitério dos Capuchos-----

--- Valor em dívida: quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos -----

--- Número de prestações: seis -----

Prestação	Capital	Juros - 1%	Valor da	Prestação	Vencimento
-----------	---------	------------	----------	-----------	------------

n.º	em dívida	mês	prestação sem Juros		
1	466,68 €	0,58 € 1%	77,78 €	78,36 €	8 de Setembro de 2010
2	388,90 €	7,78 € 2%	77,78 €	85,56 €	8 de Outubro de 2010
3	311,12 €	9,33 € 3%	77,78 €	87,11 €	8 de Novembro de 2010
4	233,34 €	9,33 € 4%	77,78 €	87,11 €	9 de Dezembro de 2010
5	155,56 €	7,78 € 5%	77,78 €	85,56 €	10 de Janeiro de 2011
6	77,78 €	4,67 € 6%	77,78 €	82,45 €	8 de Fevereiro de 2011
TOTALS		39,47 €	466,68 €	506,15 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Luzia Joana Silva para pagamento em seis prestações mensais das taxas de aluguer de gavetão temporário (cinquenta anos), no montante total de quinhentos e seis euros e quinze cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **TRIBUNAL DE TRABALHO DE SANTARÉM - LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADOS** -----

--- Pela **Divisão de Infra-Estruturas, Viação e Trânsito** foi presente a informação número trezentos e vinte e seis, de vinte e um de Setembro de dois mil e nove, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da recente reunião efectuada com o Tribunal de Trabalho de Santarém, tendo-se em atenção os antecedentes e as necessidades traduzidas por parte desses serviços, sujeitamos à apreciação de V. Exa. as seguintes decisões: -----

--- Um - Manter os lugares existentes.-----

--- Dois - Limitar o período de tempo afecto aos lugares reservados: dias úteis, das oito horas às vinte horas. -----

--- Conforme combinado com os Meritíssimo Juiz e secretário, deverá dar-se conhecimento prévio deste projecto de decisão, antes da sujeição a deliberação camarária. -----

--- Deixamos pois, à consideração de V. Exa. o que entender decidir.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, manter os lugares de estacionamento, existentes, reservados ao Tribunal de Trabalho de Santarém, limitando o período de tempo afecto aos mesmos, das oito às vinte e duas horas, nos dias úteis.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número novecentos e quarenta, de quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O agregado unifamiliar, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses. Vive com um rendimento *per capita* de duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos e pagam uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros.-----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador, ao qual não se obteve qualquer resposta.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Adélia Maria da Silva Pitau, subsídio para apoio ao arrendamento, no montante de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E UM/DOIS MIL E DEZ**-----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião para rectificação do respectivo cabimento.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO QUARENTA E OITO/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quinhentos e quarenta e cinco, de vinte de Abril último, do seguinte teor:-----

--- “O agregado familiar composto por dois elementos de trinta e nove e dezasseis anos,

vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de trezentos euros e pagam uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, que informa não ter qualquer informação sobre o agregado em referência. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Ana Paula Cordeiro Guerreiro Pires, subsídio para apoio ao arrendamento, no montante de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO SETENTA E SETE/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número oitocentos e sessenta e cinco, de dezasseis de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por quatro elementos de quarenta e nove, vinte e quatro, catorze e doze anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda por um período de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de cento e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos. -----

--- Foi solicitado parecer à senhora Presidente de Junta da Freguesia de Pernes, ao qual não se obteve qualquer resposta. Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea a) do número um do Artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao

proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Joaquim Ricardo Lopes Grilo, subsídio para apoio ao arrendamento, no montante de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea a), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO OITENTA E OITO/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número novecentos e oito, de vinte e seis de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “A munícipe de sessenta e quatro anos, vem solicitar que lhe seja atribuído apoio no pagamento de metade da renda pelo período de seis meses. Recebe pensão mensal no valor de trezentos e três euros e vinte e três cêntimos e está obrigada a uma renda de cento e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos e um gasto de sessenta euros em medicamentos. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, ao qual não se obteve qualquer resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de quatrocentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos, de acordo com o artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário, permitindo a continuidade do arrendamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Clara Gomes dos Santos, subsídio para apoio ao arrendamento, no montante de quatrocentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos, de acordo com o artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número treze, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Nos termos da alínea c) do número um do artigo cinquenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, no caso do Município de Santarém, até ao limite de dois. -----

--- Nos termos do número dois, do artigo cinquenta e oito, do mesmo diploma legal, compete câmara municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior, tendo o Executivo Municipal, em vinte e nove de Outubro de dois mil e dez, deliberado fixar em cinco o número total de Vereadores em regime de tempo inteiro. -----

--- Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal a possibilidade de alteração do número total de Vereadores em regime de tempo inteiro, passando de cinco para seis.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata fixar em seis o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos do número dois do artigo cinquenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na apreciação e votação em virtude de se ter ausentado da sala. -----

--- **SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar as propostas de segunda revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano dois mil e dez, que aqui se dão por reproduzidas, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante

(documentos IV e V).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **PROJECTOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** -----

--- Pelo **Gabinete de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número vinte e quatro, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da informação número vinte e um/dois mil e dez do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa e tendo em conta que é condição de admissão e aceitação da operação, demonstrar grau de maturidade adequado e comprovado pela apresentação de: -----

--- Decisão de abertura de procedimento concursal;-----

--- Publicitação de aviso de concurso e/ou envio de convites; -----

--- Este grau de maturidade é exigível para as componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a cinquenta por cento do investimento proposto. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário com a maior urgência abrir procedimento concursal para as seguintes componentes:-----

--- A. Solução de atendimento e CRM - Customer Relationship Management (Gestão de Relacionamento com o Cliente) - (Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Departamento de Administração e Finanças) - cem mil euros (prevista a execução de vinte e cinco por cento do projecto em dois mil e dez: -----

--- Esta solução CRM pretende a implementação de uma plataforma de atendimento multicanal [canais presencial e Internet] que, para além de proporcionar uma visão integrada dos municípios e suas interacções com a organização [visão trezentos e sessenta graus], permita melhorar e agilizar o atendimento através das seguintes funcionalidades:

--- Um. Catálogo de serviços, disponível na Web e atendimento, com a tipificação dos diversos pedidos disponíveis;-----

- Dois. Formulários electrónicos e upload de documentos;-----
- Três. Controlo e normalização do processo de atendimento;-----
- Quatro. Integração com ferramentas de backoffice [uBPM - Unified Background Process Manager] de forma a:-----
- Quatro.um. Passar os processos automaticamente para os serviços, sem circulação de papel.-----
- Quatro.dois. Permitir a consulta detalhada dos processos (data de entrada, estado, onde/com quem se encontra, histórico, documentos recebidos, comunicações efectuadas, etc).-----
- Cinco. Suporte à lógica de Balcão Único;-----
- Seis. Pro-actividade na relação [antecipação das necessidades e marketing municipal]:-----
- B. uBPM - Desmaterialização de processos – cento e trinta mil euros [prevista a execução de vinte e cinco por cento do projecto em dois mil e dez):-----
- Solução de Business Process Management, permitirá um maior controlo, visibilidade, optimização e agilidade dos processos que circulam na câmara. Estes objectivos serão atingidos pela implementação de uma solução tecnológica que potencia a desmaterialização e controlo dos processos, permitindo aferir, para cada processo, quem fez o quê, quando e em que prazo:-----
- Um. Desmaterialização do expediente, processos administrativos e de negócio; -----
- Dois. Organização das tarefas dos colaboradores e grupos; -----
- Três. Controlo de prazos e alertas; -----
- Quatro. Delegação de tarefas;-----
- Cinco. Indicadores operacionais e de gestão;-----
- Seis. Integração com a Solução de Atendimento, Intranet e Arquivo Digital; -----
- Sete. Autonomia da Câmara Municipal de Santarém para a criação de novos fluxos, recorrendo a uma ferramenta de desenho gráfico de processos.-----
- C. Arquivo Único Digital (Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Departamento de Administração e Finanças) – cento e quarenta mil euros [prevista a

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

execução de vinte e cinco por cento do projecto em dois mil e dez):-----

--- Pretende-se com este projecto alterar formato do arquivo físico para digital, de modo a que se possa construir uma solução que forneça uma vantagem tecnológica à Câmara Municipal de Santarém nomeadamente para o arquivo do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. A implementação de uma plataforma de digitalização visa sobretudo interligar as várias etapas do documento até este ficar incorporado no Sistema de Gestão Documental. -----

--- D. Solução de impressão – quarenta e cinco mil euros [prevista a execução de cem por cento do projecto em dois mil e dez]:-----

--- A solução de impressão pretende centralizar todas as impressões dos serviços em impressoras de grande porte, com controlo de custos associado, sendo que o valor apresentado representa o software de controlo de custos e cinco novos equipamentos. ---

--- E. Wireless nas Escolas do Concelho - (Departamento de Assuntos Culturais e Sociais - Educação) – cinquenta e cinco mil euros [prevista a execução de cem por cento do projecto em dois mil e dez]:-----

--- Esta solução contempla a implementação de Internet sem fios nas salas de aulas do ensino básico de todo o Concelho, possibilitando aos alunos navegar na Internet com os computadores portáteis Magalhães e ainda possibilitar aos professores leccionarem em rede com os alunos. -----

PROJECTOS	2010	2011
Solução de Atendimento e CRM (DGUA, DAF)	25.000 €	75.000 €
uBPM – Desmaterialização de Processos	32.500 €	97.500 €
Arquivo Único Digital (DGUA, DAF)	35.000 €	105.000 €
Solução de Impressão	45.000 €	0 €
Wireless nas Escolas do Concelho	55.000 €	0 €
Total	192.500 €	277.500 €

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a abertura de procedimento concursal para diversos projectos de modernização administrativa, conforme proposto na informação atrás

transcrita.-----

--- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viação e Trânsito** foi presente a informação número duzentos e oitenta e sete, de um do corrente mês, do seguinte teor:--

--- “Um - O Município de Santarém atribuiu, após concurso público, o direito de superfície para a concessão de exploração de lugares de estacionamento à superfície na Cidade de Santarém em área delimitada e conforme deliberação de adjudicação em reunião da Câmara Municipal de vinte e oito de Abril de dois mil e oito.-----

--- Em execução do respectivo contrato de concessão e de acordo com o disposto nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, torna-se necessário regulamentar a citada exploração dos lugares de estacionamento à superfície designado por zonas de estacionamento de duração limitada, após proposta apresentada pela concessionária ABB, Alexandre Barbosa Borges, SA.-----

--- Dois - PROPOSTA DE REGULAMENTO-----

--- No que diz respeito à legislação técnica aplicável, considera-se a proposta anexa em condições de merecer aprovação, estando previstas possíveis alterações tendo em vista a sua adaptação a novas realidades ou necessidades que sejam evidenciadas após o início e durante o período de exploração.-----

--- Três - PROPOSTA DE APROVAÇÃO-----

--- Tratando-se de um Regulamento com eficácia externa, caberá à Câmara Municipal promover nesta conformidade, a sua aprovação através de deliberação camarária, que desde já se propõe.”-----

--- O senhor Vereador João Teixeira Leite prestou esclarecimentos sobre o processo, seguindo-se intervenções dos senhores Presidente e Vereador António Carmo.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar o Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado de Santarém, que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VI), devendo o mesmo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das

disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro -----

--- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTES AO ANO DOIS MIL E DEZ A LIQUIDAR NO ANO DOIS MIL E ONZE -----

--- Pela **Divisão Finanças** foi presente a informação número cento e sessenta e nove, de vinte e nove de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o número oito do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deverá ser comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, até ao próximo dia trinta de Novembro, informação respeitante à taxa determinada pelos Órgãos Autárquicos, sem o que será fixada a taxa mínima. -----

--- As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis serão as seguintes: -----

--- a) Prédios rústicos: zero vírgula oito por cento; -----

--- b) Prédios urbanos: zero vírgula quatro a zero vírgula sete por cento; -----

--- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: zero vírgula dois a zero vírgula quatro por cento. -----

--- Os municípios mediante deliberação da assembleia municipal fixarão a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c). -----

--- Poderão ainda ser deliberadas pela assembleia municipal as seguintes situações:-----

--- Um - Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou de combate à desertificação, e majorar ou minorar até trinta por cento a taxa que vigora para o ano a que respeita o imposto.-----

--- Dois - Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até vinte por cento da taxa que vigorar no

ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. -----

--- Três - Majoração até trinta por cento da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

--- Em vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, a Assembleia Municipal de Santarém aprovou as seguintes taxas para vigorarem em dois mil e dez: -----

--- *Um – zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos).* -----

--- *Dois – zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).* -----

--- Foram ainda aprovadas as seguintes reduções e majorações: -----

--- *Um - Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação;*-----

--- *Dois - Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no artigo quarenta-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação* -----

--- *Três - Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas.* -----

--- Saliento que se forem aprovadas, para o Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

em dois mil e onze, as reduções e majorações aplicadas nos anos anteriores, ou outras similares, deverá ser efectuado, atempadamente, um levantamento de todos os imóveis que se enquadrem nestas excepções. Sendo que devemos contar com a colaboração da Divisão Administrativa de Licenciamentos do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e, porventura, da Repartição de Finanças de Santarém. -----

--- Informo ainda sobre os valores de Imposto Municipal sobre Imóveis cobrados nos últimos anos:-----

--- Dois mil e seis: quatro milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos; -----

--- Dois mil e sete: quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos; -----

--- Dois mil e oito: cinco milhões vinte e oito mil cento e noventa e dois euros;-----

--- Dois mil e nove: cinco milhões cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos; -----

--- Dois mil e dez: três milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos (até à presente data).”-----

--- A Câmara em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, proceder à fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e dez, a liquidar no ano de dois mil e onze:-----

--- **A** - Ao abrigo do número cinco do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua actual redacção:-----

--- **Um**. Zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos); -----

--- **Dois**. Zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI).-----

--- **B** - Nos termos e para os efeitos dos números seis a nove do artigo cento e doze

(reduções e majorações) do CIMI fixar: -----

--- **Um.** Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação; -----

--- **Dois.** Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação; -----

--- **Três.** Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas. -----

--- O **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** (ex-Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente) deverá elaborar a listagem dos prédios que se encontram nas situações previstas em B, para ser enviada à Direcção Geral de Impostos, nos termos do número treze do artigo cento e doze do CIMI. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE PROJECTO:** -----

--- **UM - FUNDAÇÃO DA LIBERDADE E CAMPUS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** -----

--- **DOIS - CONVENTO DE SÃO FRANCISCO E PATRIMÓNIO HISTÓRICO ANEXO À FUNDAÇÃO DA LIBERDADE** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente o despacho número oitenta, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, ao longo dos últimos meses tem esta autarquia vindo a

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

desenvolver com o governo múltiplas e complexas reuniões de trabalho para a criação da Fundação da Liberdade, projecto, aliás, apresentado pelo senhor Primeiro-Ministro aquando da sua vinda a Santarém no dia vinte e cinco de Abril; -----

--- Considerando que, a Fundação da Liberdade é um desafio único para Santarém, na medida em que representa a projecção nacional e internacional da cidade, a partir dos projectos que se vão desenvolver na ex-Escola Prática de Cavalaria e no Convento de São Francisco; -----

--- Considerando que, embora o Município de Santarém tenha adoptado um modelo estrutural misto, é na sua essência uma estrutura hierarquizada; -----

--- Considerando que, o artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro conjugado com o artigo cento e sete do Regulamento dos Serviços Municipais prevê a criação de equipas de projecto; -----

--- **Determino que**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do número dois do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, sejam constituídas duas equipas projecto com efeitos a partir de **dois de Setembro de dois mil e dez**: -----

--- **Um. Fundação da Liberdade e Campus do Ministério da Justiça**; -----

--- a) Duração quatro anos; -----

--- b) Objectivos: criar e instituir a Fundação da Liberdade; Desenvolver a implementação dos processos de adaptação da ex-Escola Prática de Cavalaria à futura realidade de ensino e lúdica; Coadjuvar o Ministério da Justiça na acção de implementação dos seus projectos nacionais no que respeita à ex-Escola Prática de Cavalaria e organizar os serviços administrativos e técnicos da Fundação da Liberdade; -

--- c) Coordenadora do Projecto - Ana Isabel Louro Mogado Maurício D'Avó; -----

--- d) A equipa será constituída por três elementos, sob proposta da coordenadora acima referida, e que deverá merecer a aceitação da edilidade no prazo de quarenta e cinco dias a partir da data de execução do presente despacho; -----

--- e) Ao coordenador compete gerir e coordenar o projecto referido; -----

--- f) Aos restantes elementos da equipa, sob a direcção do coordenador, garantir a prossecução das finalidades anteriormente referidas. -----

--- **Dois. Convento de São Francisco e património histórico anexo à Fundação da Liberdade;** -----

--- a) Duração quatro anos;-----

--- b) Objectivos: Assegurar a manutenção e requalificação do Convento de São Francisco integrado na temática 'Religiões' da Fundação da Liberdade; Mobilizar mecenas e investidores interessados em proceder ao restauro no âmbito do programa 'Amigos de São Francisco'; Assumir para este efeito todas as competências de negociação com a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e criar as condições, articulado com a Fundação da Liberdade, para a autonomia financeira do convento de São Francisco.-----

--- c) Coordenador do Projecto - Marco Alexandre dos Santos Loja;-----

--- d) A equipa será constituída por três elementos, sob proposta do coordenador acima referido, e que deverá merecer a aceitação da edilidade no prazo de quarenta e cinco dias a partir da data de execução do presente despacho; -----

--- e) Ao coordenador compete gerir e coordenar o projecto referido;-----

--- f) Aos restantes elementos da equipa, sob a direcção do coordenador, garantir a prossecução das finalidades anteriormente referidas. -----

--- Três - Caso os projectos se consolidem antes do termo previsto serão extintos por deliberação camarária devidamente justificada.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho número oitenta, de vinte e seis do mês findo, do senhor Presidente da Câmara, concordando com a constituição das equipas de projecto para a Fundação da Liberdade e Campus do Ministério da Justiça e para o Convento de São Francisco e Património Histórico anexo à Fundação da Liberdade, em conformidade com o estipulado na referida proposta.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ESPLANADA DE MARIA ROSA MATEUS CÉSAR TORRE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Rosa Mateus César Torre, para pagamento em quatro prestações mensais, da ocupação da via pública com esplanada do seu estabelecimento sito no número setenta e sete, da Avenida Afonso Henriques, nesta cidade, no montante total de quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número cem, de vinte e dois de Junho último, da **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental**, remetendo o Relatório de Actividades da Prestação de Serviços de Controlo de Plantas Infestantes, Limpeza de Sarjetas e Sumidores nas Vias Públicas não ajardinados, bermas, valetas e taludes domínio municipal e recolha de resíduos verdes no período um de Janeiro a trinta de Abril de dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Relatório e Contas do ano de dois mil e nove da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo** -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** dando conhecimento do Relatório de Avaliação da Prestação de Serviços e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos do Consorcio Greendays/Dias Verdes, no período de Setembro dois mil e nove a Fevereiro dois mil e dez-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte de Setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de

onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **António Neto** que colocou questões relacionadas com os parquímetros e delimitações do Centro Histórico de Santarém.

--- O senhor **Vereador João Leite** prestou os esclarecimentos solicitados, referindo, designadamente que existem penalizações. Com o aproximar do núcleo do Centro Histórico a taxa cresce e quanto mais se afasta menor é a taxa. O estacionamento é distribuído por zonas. Acrescentou que o assunto ainda vai à Assembleia Municipal e qualquer dúvida que exista, o munícipe pode sempre dirigir-se à Divisão de Trânsito da Câmara Municipal de Santarém.

--- Seguidamente a senhora **Alexandra Batista** agradeceu, na qualidade de Presidente de duas associações, toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal de Santarém às mesmas.

--- Seguidamente referiu ter dificuldade em entrar na sua própria casa, em virtude da mesma se encontrar vedada com a instalação de uma esplanada e chapéus-de-sol em frente aos números vinte e nove, trinta e trinta e um da Praça Visconde Serra do Pilar, junto à A.S. – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal.

--- Interveio também o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém** que colocou algumas questões sobre o saneamento básico e a aplicação da taxa do mesmo na Junta de Freguesia, tendo o **senhor Presidente da Câmara** referido que vai analisar o assunto a fim de poder prestar os esclarecimentos necessários.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.

--- **O PRESIDENTE**

ACTA N.º 25
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Setembro de 2010

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____